REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.820/85 DE 26 DE JUNHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à KARINA DA SILVA PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica Concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Karina da Silva Pereira, localizado no Km. 07 da PA-150 à Rua "B", Quadra Sul-02, Lote nº 15, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 16, pelo lado esquardo ao Sul com o Lote nº 14, frente ao Poente com a Rua "B", fundos ao nascente com o Lote nº 07. Medindo 10M00 de frente, 25M50 de fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data do sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, Em 26 DE JUNHO DE 1.985.

Prefeito Municipal.